



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.522, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 33.873.836,13, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.814, DE 15 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.814, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 33.873.836,13 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.242.0008.2.026	3.3.50.39.00	Fonte 01	R\$	9.260,92
02.09.02	08.242.0008.2.026	3.3.50.39.00	Fonte 02	R\$	36.748,80
02.09.02	08.244.0007.2.015	3.3.50.39.00	Fonte 01	R\$	68.753,38
02.09.02	08.244.0007.2.015	3.3.50.39.00	Fonte 02	R\$	164.371,60
02.09.02	08.244.0008.2.022	3.3.50.39.00	Fonte 01	R\$	30.635,70
02.09.02	08.244.0008.2.022	3.3.50.39.00	Fonte 02	R\$	143.272,73
02.09.02	08.244.0008.2.022	3.3.50.39.00	Fonte 05	R\$	228.000,00
02.09.03	08.243.0009.2.028	3.3.50.39.00	Fonte 03	R\$	250.000,00
02.09.05	08.243.0009.2.028	3.3.50.39.00	Fonte 03	R\$	50.500,00

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.107	3.3.50.39.00	Fonte 01	R\$	26.492.290,00
----------	-------------------	--------------	----------	-----	---------------

02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0052.2.144	3.3.50.39.00	Fonte 01	R\$	1,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	3.3.50.39.00	Fonte 02	R\$	1,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	3.3.50.39.00	Fonte 05	R\$	20.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	3.3.50.39.00	Fonte 01	R\$	3.050.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	3.3.50.39.00	Fonte 02	R\$	2.000.001,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	3.3.50.39.00	Fonte 05	R\$	1.070.000,00
02.11.01	12.367.0051.2.147	3.3.50.39.00	Fonte 02	R\$	260.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.242.0008.2.026	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 265	Fonte: 01	9.260,92
02.09.02	08.242.0008.2.026	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 266	Fonte: 02	36.748,80



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.09.02	08.244.0007.2.015	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 284	Fonte: 01	68.753,38
02.09.02	08.244.0007.2.015	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 285	Fonte: 02	164.371,60
02.09.02	08.244.0008.2.022	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 326	Fonte: 01	30.635,70
02.09.02	08.244.0008.2.022	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 327	Fonte: 02	143.272,73
02.09.02	08.244.0008.2.022	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 328	Fonte: 05	228.000,00
02.09.03	08.243.0009.2.028	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 355	Fonte: 03	230.000,00
02.09.03	08.243.0009.2.028	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 356	Fonte: 03	20.000,00
02.09.05	08.241.0012.2.042	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 364	Fonte: 03	50.000,00
02.09.05	08.241.0012.2.042	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 365	Fonte: 03	500,00
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.302.0043.2.007	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 445	Fonte: 01	187.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.007	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 446	Fonte: 01	26.305.290,00
02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.361.0052.2.044	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 562	Fonte: 01	1,00
02.11.01	12.361.0052.2.044	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 563	Fonte: 02	1,00
02.11.01	12.361.0052.2.044	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 564	Fonte: 05	20.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.039	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 582	Fonte: 01	3.050.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.039	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 583	Fonte: 02	2.000.001,00
02.11.01	12.365.0049.2.039	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 584	Fonte: 05	1.070.000,00
02.11.01	12.367.0051.2.147	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 626	Fonte: 02	260.000,00

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de janeiro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas